



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CECOMDV – 001/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Unidade Divinópolis Aprova as normas para a realização de Estágio Curricular não-obrigatório no âmbito do curso de Engenharia de Computação**

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD– 011/14, de 14 de maio de 2014 e de acordo com o que foi deliberado em sua 13ª reunião ordinária ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que todos os alunos do curso de Engenharia de Computação podem realizar o estágio curricular não-obrigatório até que uma resolução definitiva seja discutida e aprovada no colegiado.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia**  
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis